



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 077, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

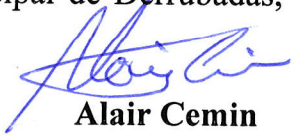
ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **NELCI SISTI**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de **1º de fevereiro de 2023**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 06/07/2018 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 09/02/2023, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) de triênios.

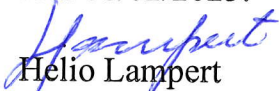
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de fevereiro de 2023.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/02/2023.


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.